



MUNICÍPIO DE AROUCA

Aviso n.º 16446/2019

Sumário: Procedimento concursal para um posto de trabalho, na carreira/categoria de técnico superior — Ciências Florestais.

1 — Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 33.º da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014 de 20 de junho (LTFP), *ex vi* Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, e do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30.4, faz-se público que, por despacho da Presidente da Câmara, datado de 29/08/2019, no uso da competência que lhe foi delegada pelo executivo em reunião de 19 de outubro de 2017, se encontra aberto procedimento concursal comum destinado ao recrutamento para ocupação do posto de trabalho abaixo identificado, previsto, e não ocupado, no mapa de pessoal do Município de Arouca.

2 — Posto de trabalho: um posto de trabalho, na carreira/categoria de Técnico Superior — Engenharia em Ciências Florestais, a prover mediante relação jurídica de emprego público a constituir na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado:

3 — Local de trabalho: as funções são exercidas no Edifício dos Paços do Concelho, no âmbito da Divisão de Planeamento e Obras (DPO), sem prejuízo das deslocações inerentes à respetiva atividade;

4 — Caracterização do posto de trabalho:

4.1 — Atribuição, competência ou atividade a cumprir ou a executar: descrita no Anexo I, à “1.ª Alteração ao Mapa de Pessoal 2019” publicitado na página eletrónica do município no seguinte endereço: “<https://www.cm-arouca.pt/municipio/documentacao/recursos-humanos/>”;

4.2 — Carreira e categoria: Técnico Superior — Engenharia em Ciências Florestais.

4.3 — Posição remuneratória: 2.ª Posição, Nível 15 da categoria de técnico superior, a que corresponde a remuneração mensal de 1.201,48€;

5 — Requisitos de admissão: poderão candidatar-se ao procedimento os indivíduos que reúnam as seguintes condições:

5.1 — Requisitos gerais:

a) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela constituição, convenção internacional ou lei especial;

b) Ter 18 anos de idade completos;

c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas a que se propõe desempenhar;

d) Possuir robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício de funções;

e) Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

5.2 — Nível habilitacional exigido: Licenciatura, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 86.º da LTFP — Grau 3, na área de formação em Engenharia em Ciências Florestais.

5.3 — Não é admitida a substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

5.4 — O recrutamento a que alude o presente procedimento é restrito aos trabalhadores detentores de um vínculo de emprego público por tempo indeterminado, nos termos do n.º 3 do artigo 30 da LTFP.

Contudo, em caso de impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho por aqueles trabalhadores, é autorizado o recrutamento de trabalhadores com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público, conforme consta do despacho referido em 1.

5.5 — Sem prejuízo do disposto no artigo 35.º da LTFP, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do Município de Arouca idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento, nos termos previstos na alínea k) do n.º 4 do artigo 11.º da citada Portaria.

6 — Apresentação de candidaturas:

6.1 — Prazo: 10 dias úteis contados da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

A candidatura terá que dar entrada nos serviços identificados em 6.3 até às 17,30 horas do último dia do prazo fixado, sendo que, no caso de remessa pelo correio, sob registo, atender-se-á como data de apresentação a data do termo de expedição.

6.2 — Forma: A apresentação da candidatura, instruída com os documentos previstos no ponto 6.4, é efetuada preferencialmente através de formulário tipo, disponível na Secção de Recursos Humanos da Câmara Municipal ou no endereço eletrónico “http://www.cm-arouca.pt/portal/downloads/recursoshumanos/Formulario_Candidatura.pdf”, ou através de requerimento, com os mesmos elementos, um ou outro, devidamente preenchido e assinado, dirigido à Presidente da Câmara Municipal de Arouca, sob pena de não ser admitida.

6.3 — Local e endereço: A candidatura pode ser entregue pessoalmente ou enviada através de correio registado. Endereço: Câmara Municipal de Arouca — Departamento de Administração Geral e Finanças — Praça do Município, 4540-100 Arouca

6.4 — Documentos: Para efeitos de admissão ou avaliação dos candidatos, a candidatura deve ser instruída, sob pena de exclusão, com os seguintes documentos:

a) Documento comprovativo das habilitações académicas, mediante cópia do respetivo certificado ou outro documento idóneo, legalmente reconhecido para o efeito.

b) *Curriculum vitae* devidamente datado e assinado. Os factos mencionados neste documento devem ser comprovados documentalmente sob pena de não serem considerados na avaliação, como prevê a ata número um deste procedimento.

c) Declaração devidamente autenticada, emitida pelo organismo ou serviço público a que o candidato se encontra vinculado, da qual conste, inequivocamente, a natureza do vínculo, carreira/categoria de que é titular e o respetivo tempo de serviço, bem como a descrição das atividades que executa ou executou, a avaliação de desempenho obtida nos últimos três períodos de avaliação, e na sua ausência, o motivo que determinou o facto, bem como a posição e nível remuneratória que detêm (apenas para candidatos com prévia relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado).

6.4.1 — Assiste ao júri a faculdade de exigir, em caso de dúvida sobre a situação que o candidato descreve, a apresentação da documentação comprovativa das suas declarações.

6.4.2 — A apresentação de documento falso determina a participação à entidade competente para efeitos de procedimento disciplinar e, ou, penal.

6.4.3 — Os trabalhadores com vínculo à Câmara Municipal de Arouca estão dispensados de apresentar a declaração referida na alínea c) do ponto 6.4, bem os documentos referidos nas alíneas a) e b) do mesmo ponto, os quais devem ser facultados oficiosamente pelos serviços, quando solicitados pelo respetivo júri.

7 — Métodos de seleção:

7.1 — Métodos de seleção: o recrutamento será efetuado mediante os seguintes métodos de seleção:

7.1.1 — Sem prejuízo do disposto nos números seguintes, são métodos de seleção:

- a) Provas de conhecimentos;
- b) Avaliação psicológica;
- c) Entrevista profissional de seleção;
- d) Avaliação curricular.

A prova de conhecimentos referida na a) será realizada nos termos seguintes:

1 — Forma: Escrita, teórica, de natureza específica e de realização Individual.

2 — Duração: 90 minutos

3 — Temáticas/Legislação:

Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas — Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e seu Anexo I; Regime Jurídico das Autarquias Locais — Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;



Sistema Nacional de Defesa da Floresta contra Incêndios — Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho;

Regime jurídico aplicável às ações de arborização e rearborezação — Decreto-Lei n.º 96/2013, de 19 de julho; Decreto-Lei n.º 139/89, de 28 de abril.

7.1.2 — No recrutamento de candidatos que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho em causa, bem como no recrutamento de candidatos em situação de revalorização profissional que, imediatamente antes, tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade, os métodos de seleção são os seguintes:

- a) Avaliação curricular;
- b) Entrevista de avaliação de competências.

Os candidatos a que alude este número podem afastar os métodos previstos nas alíneas precedentes, através de declaração escrita, aplicando-se-lhes, neste caso, os métodos previstos em 7.1.1.

7.1.3 — Serão excluídos os candidatos que não compareçam a qualquer um dos métodos de seleção, bem como os que obtenham uma classificação inferior a 9,5 em qualquer um dos métodos ou fases de seleção, não lhe sendo aplicado o método ou fase seguinte.

7.2 — Ponderação e classificação: Na valoração dos métodos de seleção são adotadas escalas de classificação adequadas à especificidade de cada método, de acordo com o previsto na ata número um, sendo os resultados convertidos para a escala de 0 a 20 valores, ponderados nos termos seguintes

7.2.1 — Métodos previstos em 7.1.1.

- a) Prova de conhecimentos: 30 %;
- b) Avaliação psicológica: 25 %;
- c) Entrevista profissional de seleção: 25 %
- d) Avaliação curricular: 20 %

7.2.2 — Métodos previstos em 7.1.2.

- a) Avaliação curricular: 60 %;
- b) Entrevista de avaliação de competências: 40 %;

7.3 — Valoração final: será expressa numa escala de 0 a 20 valores, tendo em consideração as classificações atribuídas em cada método de seleção e respetiva ponderação, resultando a valoração final da aplicação da seguinte fórmula:

7.3.1 — No caso previsto em 7.1.1.

$$VF = PC(30\%) + AP(25\%) + EPS(25\%) + AC(20\%)$$

em que:

- VF = Valoração final
- PC = Prova de conhecimentos
- AP = Avaliação psicológica
- EPS = Entrevista profissional de seleção
- AC = Avaliação Curricular

7.3.2 — No caso previsto em 7.1.2.

$$VF = AC(60\%) + EAC(40\%)$$



em que:

VF = Valoração final

AC = Avaliação curricular

EAC = Entrevista de avaliação de competências

7.4 — Atas do Júri: Os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, constam da ata n.º 1 do júri do procedimento, publicitada no sítio da internet www.cm-arouca.pt.

8 — Júri: O júri do procedimento é composto pelos seguintes elementos:

a) Presidente: José Filipe Amorim de Pinho.

b) Vogais efetivos: Ana Teresa Brito de Noronha Santiago, técnica superior e Norberto Augusto Rodrigues de Castro, chefe de divisão, sendo designado o primeiro para substituir o presidente nas suas faltas e impedimentos.

c) Vogais suplentes: Clara Marisa Gonçalves dos Santos e Graça Maria de Almeida Vidal, técnicas superiores.

9 — Lista de ordenação final: A lista unitária de ordenação final, após homologação, é afixada no átrio do Edifício dos Paços do Concelho, sita na Praça do Município, Arouca e disponibilizada no seguinte endereço eletrónico: www.cm-arouca.pt, sendo ainda publicitado um aviso na 2.ª série do *Diário da República* com informação sobre a sua publicitação,

10 — Candidatos com deficiência: Os candidatos com deficiência devem declarar no requerimento, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, tipo de deficiência e ainda meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção, nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro.

11 — Omissões: Nos casos em que o presente aviso for omissivo aplicar-se-ão as disposições legais em vigor, designadamente as previstas na LTFP, aprovada Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e na Portaria n.º 125-A/2019, de 30.4.

01/10/2019. — A Presidente da Câmara, *Margarida Belém*.

312629815